



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CULTURAL NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA.

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 014/2023 - CMAS/ BOTUPORÃ-BA DISPÕE SOBRE O ALIMENTA SUAS E SUAS FORTALECIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS



**CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Publicado em diário oficial em 14/11/2023**

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria cultural no processo de implementação execução e prestação de contas da Lei Paulo Gustavo, no município de Botuporã-Ba. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: [licitação@botupora.ba.gov.br](mailto:licitação@botupora.ba.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BOTUPORÃ – BA**

Lei Municipal nº 100/2021 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 014/2023 – CMAS/ BOTUPORÃ-BA**

*Dispõe sobre o Alimenta Suas e Suas Fortalecido, e dá outras providências*

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Botuporã, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Municipal nº100/2021, em reunião ordinária no dia 14 de novembro de 2023;

**Considerando** a Lei municipal nº 100/2021, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando** a necessidade de contemplar as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

**R E S O L V E**

Art. 1º - APROVA o Termo de Aceite e compromisso da iniciativa SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para a oferta de serviços socioassistenciais.

Art. 2º - APROVA o Termo de Aceite e compromisso do Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do Benefício Eventual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Botuporã, 14 de novembro de 2023.

Jair da Silva Pereira  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**